

S.



R.

MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-952

EDITAL N.º 81

Torna-se público, de que por despacho de 5 de Março de 2015, e ao abrigo do n.º 1 do artigo 106.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014 de 9 de Setembro, fica pelo presente notificado **Rui Manuel George Filipe**, com último domicílio fiscal na Urb. Turmarim, Lote 12 em Olhão, para na qualidade de proprietário do prédio sito na morada acima indicada, proceder, **no prazo de 30 dias**, à demolição das obras efectuadas sem o devido controlo prévio, em virtude destas não serem passíveis de legalização-----

Findo o prazo, sem que a demolição se mostre efectuada, pode a Câmara Municipal mandar proceder à sua execução a expensas do infrator (art.º 106.º n.º. 4) e comunicar o facto ao Delegado do Ministério Público, para instauração do processo por crime de desobediência, nos termos do art.º 348 do Código Penal conjugado com o artigo 100.º, n.º. 1 do RJUE.-----

Em virtude de se terem frustrado as diligências de notificação postal, considera-se que fica o visado notificado, ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo. -----

Para constar se torna público o presente edital, que vai ser afixado nos lugares públicos do costume e no local do supra mencionado prédio. -----

Olhão, 30 de Abril de 2015

O Presidente,

(António Miguel Ventura Pina)